

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/003/2022

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, a **Previdência do Município de Congonhas - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, nº. 12, Centro, Congonhas - MG, Cep. 36.410-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.208/0001-16, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.513.873/0001-51, localizada na Avenida Del Rei, nº 111, Bairro Caiçaras, Torre A, Sala 706 Belo Horizonte – MG, CEP 30.775-240, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, CPF 978.750.076-15, RG 6.923.932, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, firmam o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PREV/003/2022**, Processo Administrativo nº. PREV/072/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A cláusula segunda do Contrato PREV/003/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA II - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

2.2. O valor global do presente contrato é R\$ 55.715,05 (cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinco centavos).

2.3. Prazo de vigência de 12(doze) meses – **22/02/2024 a 21/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condição do Pagamento

3.1. A cláusula terceira, item "3.1" do Contrato PREV/003/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA III – FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor de manutenção, customização, atualizações e suporte mensal será pago em 12(doze) parcelas mensais e iguais de R\$4.642,92 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Previsão Orçamentária

3.1. A despesa da contratação decorre da dotação orçamentária da PREVCON – 03.01.6001.3.3.90.4000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Demais Cláusulas

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato PREV/003/2022 originalmente celebrado que não conflite com o termo do aditamento.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

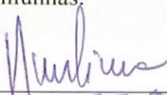
Congonhas, 21 de fevereiro de 2024.

PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS:08771208000116
Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente
SERGIO LUCIO CARDOSO:9787500761
5
CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA
Sérgio Lúcio Cardoso

Assinado de forma digital por PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS:08771208000116
Dados: 2024.02.21 12:04:21 -03'00'

Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO CARDOSO:97875007615

Testemunhas:

1ª 
CPF: 708.573.776-24

2ª 
CPF 094.731.076-25

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3399

PREVCON

Código de Validação: 51826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/431/2023

Partes: Município de Congonhas X MTO Mais Entretenimento Ltda – CNPJ: 22.618.220/0001-16. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **30 (trinta) dias**, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, item 3.1 e **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, item 5.1, que passarão a vigorar com a seguinte redação: **3.1.** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contada a partir da data de sua assinatura, devendo a sua execução se dar no dia **29/02/2024**. **5.1.** O serviço será prestado, com a apresentação de 01(um) show musical com o grupo **"diPROPÓSITO"**, no dia **29/02/2024**, às **22:00h**, com duração de 1h30min., na Praça de Eventos "Manoel Pereira da Silva (Nenzinho)", localizada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, bairro Campinho – Congonhas/MG. Data: 29/02/2024.

Código de Validação: 51926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/021/2024

Exonera Secretária e nomeia Gerente de Benefícios da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, Luana Cristina Silva Araújo, servidora pública municipal efetiva, matrícula 20144778, do cargo em comissão de Secretária da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, e nomeá-la ao cargo em comissão de Gerente de Benefícios da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-3, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

Congonhas, 29 de fevereiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 52126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/003/2022

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 1 de Março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3399

Participes: A PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON, inscrita no CNPJ sob o nº 08.771.208/0001-16, com sede na Avenida Padre Leonardo, nº. 12, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Diretor Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, inscrito no CPF nº 097.087.096-54, e do outro lado, a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, situada na Avenida Del Rei, nº 111, Bairro Caiçaras, Torre A, Sala 706, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sócio Diretor, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF nº 978.750.076-15.

Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses. **Vigência:** 22 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2025. **Valor:** R\$55.715,05 **Data:** 22/02/2024.

Código de Validação: 52226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 133 - livro 29

Às nove horas do dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu **Vanilda Aparecida Vieira Ferreira Pereira**, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/97, de 2 de fevereiro de 2024, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H” com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2024.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Vanilda Aparecida Vieira Ferreira Pereira

Código de Validação: 52426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 134 - livro 29

Às nove horas do dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu **Lucilene Cristina Oliveira Santana**, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/98, de 2 de fevereiro de 2024, no cargo em comissão de Vice-diretora Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Lucilene Cristina Oliveira Santana

Código de Validação: 52526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO TERMO DE POSSE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3373, DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2024, ONDE SE LÊ: TERMO DE POSSE 133 “LEIA-SE: “TERMO DE POSSE 135”, CONFORME SEGUE: